

Responsável pela Iluminação Pública: Município 32751177

Classificação: COMERC/ATIV DE ORG. RELIGIOSAS OU FILOSOF

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO / 30A

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

R PAINEIRA - 211000

CEP: 86960000
 Cidade: BARBOSA FERRAZ - PR
 CPJ: 78196714000104



UNIDADE CONSUMIDORA

16700759

▲ CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO ▲

REF: MÊS / ANO	PAGUE COM PIX VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2025	27/04/2025	R\$ 145,71



NOTA FISCAL No 159849608 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 09/04/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de acesso:
 41250404368898000106660031598495081075780978
 Protocolo de Autorizacao: 1412600017825087 - 09/04/2025 as 10:12:41

Declaracao Anual de Quitacao de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2024, encontram-se devidamente quitadas Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2024, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	14/03/2025	09/04/2025	26	08/05/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	140	0,378929	53,06	2,35	10,08	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	140	0,443714	62,12	2,75	11,80	0,339820
(03) ACRESCIMO M				0,24			
(04) JUROS CONTA				0,19			
(05) MULTA POR A				2,96			
(06) CONT ILLUMIN				27,16			
TOTAL				145,71			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) ACRESCIMO M ORATORIO | (04) JUROS CONTA ANTERIOR | (05) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (06) CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	No DIAS FAT
MAR.25	180
FEV.25	186
JAN.25	146
DEZ.24	143
NOV.24	163
OUT.24	163
SET.24	174
AGO.24	96
JUL.24	341
JUN.24	87
MAI.24	94
ABR.24	100

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
ICMS	115,17	19,00	21,88
COFINS	93,27	4,49	4,19
PIS	93,27	0,98	0,91

Reservado ao Fisco

2457.601F.CF50.70AB.4815.54E3.F3D4.BCE9

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0800508088	kWh	-	8971	9111	1,00	140

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia elétrica, como convenios e doacoes.
 Periodos Band Tarif.: Verde:15/03-09/04

"CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS"

Pelo presente contrato particular de cessão e transferência de posse, direitos hereditários e obrigações, **ALEXANDRE ARAUJO COELHO**, brasileiro, portador da CI/RG nº 63.776.901-6/SP, inscrito no CPF sob nº 645.125.339-15, residente e domiciliado na Rua Professor Geraldo Maurício Lima, nº 231, Residencial Camacho 3, no Município de Severinia/SP e **MARIA DA COSTA ARAUJO DA CRUZ**, brasileira, portadora da CI/RG nº 8.398.952-1/PR, inscrita no CPF sob nº 053.303.019-63, residente e domiciliado na Itu, nº 99, Vila Bento, no Município de Barbosa Ferraz/PR, ora denominados como **CEDENTES**; e como **CESSIONÁRIO** tem-se **ISAIAS JOSE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da C.I./R.G. 8.259.906-1/PR e inscrito no CPF sob nº 041.116.359-03, devidamente representado por sua procuradora **VERA LUCIA GONÇALVES MOREIRA SILVA**, brasileira, portadora da C.I./R.G. 2.369.778/PE e inscrito no CPF sob nº 717.558.104-15, residente e domiciliada na Rua Paineira, s/nº, Distrito de Paraíso do Sul, neste Município de Barbosa Ferraz/PR, conforme procuração pública lavrada aos 09/06/2017 às fls. 188/192 do livro 185-P do 1º Tabelionato de Notas de Cianorte/PR; têm por justa e contratada a cessão e transferência de posse, direitos hereditários e obrigações perante o imóvel objeto desta avença, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Declararam os CEDENTES serem legítimos sucessores da "de cujus" LAURINDA DA COSTA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 990.210.219-00, falecida aos 07/04/2010 neste Município de Barbosa Ferraz/PR, a qual era possuidora do imóvel situado na **Data de terras nº 08, da quadra nº 87, situada na planta urbana deste Município de Barbosa Ferraz/PR), com área de 918,75m²**, contendo uma construção de casa de madeira, cuja benfeitoria fica fazendo parte integrante do imóvel.

Parágrafo único. O imóvel ora cedido adquirido por LAURINDA DA COSTA ARAÚJO, foi adquirido de NERCINCO DOMINGOS PENA pelo contrato de Cessão de Direitos datado de 21 de outubro de 1992, que adquiriu de AUGUSTO FERRAZ DE ARAÚJO E de ZULEICA APARECIA BUENO DE ARAÚJO, conforme contrato de Cessão de Direitos datado de 26 de janeiro de 1987, que adquiriu de JULIO CESAR RAMOS, conforme contrato de Cessão de Direitos datado de 16 de agosto de 1982, que adquiriu de JULIO CESAR e de RUTH JARDIM DA SILVA CESAR, conforme contrato de Cessão de Direitos datado de 30 de janeiro de 1981, que foi originalmente adquirido da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, conforme Contrato de Compra e Venda datado de 23 de outubro de 1975.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os CEDENTES, através deste instrumento, cedem e transferem ao CESSIONÁRIO todos os direitos e obrigações referente ao imóvel descrito na cláusula primeira, **pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, cujo pagamento os CEDENTES declaram já terem recebido integralmente nesta data, servindo o presente instrumento como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os CEDENTES declaram que o imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como com a sua situação tributária regular.

CLÁUSULA QUARTA

Todos os impostos, taxas, melhorias e tributos incidentes sobre o imóvel, vencidos até a presente data, serão pagos pelos CEDENTES e aqueles vincendos a partir desta data serão pagos pelo CESSIONÁRIO, diretamente ao órgão credor mesmo que lançados em nome dos detentores do domínio do imóvel.

Yôca Jôca
Fronte Arnouze *Asses* **ALEXANDRE**

CLÁUSULA QUINTA

O CESSIONÁRIO fica desde já investido na posse do imóvel, podendo fazer as benfeitorias e melhoramentos que julgar conveniente.

CLÁUSULA SEXTA

Serão suportadas exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, todas as despesas que forem necessárias para a efetivação da cessão ora prometida junto à Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, inclusive eventuais despesas com escritura pública ou outras que decorram deste negócio jurídico aqui entabulado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os CEDENTES se obrigam a ceder e transferir ao CESSIONÁRIO todos os direitos decorrentes do mencionado contrato, dentro das cláusulas e condições deste instrumento de cessão.

CLÁUSULA OITAVA

O presente instrumento, em todos os seus termos, é feito em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros e sucessores das partes contratantes.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem as partes, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença das Testemunhas.

Barbosa Ferraz/PR, 12 de julho de 2024.

FIRMA RECONHECIDA Tab. Barbosa Ferraz

FIRMA RECONHECIDA Tab. Barbosa Ferraz

ALEXANDRE ARAUJO COELHO

ALEXANDRE ARAUJO COELHO
CEDENTE



MARIA DA COSTA ARAUJO DA CRUZ
CEDENTE



VERA LUCIA GONÇALVES MOREIRA SILVA

VERA LUCIA GONÇALVES MOREIRA SILVA
PROCURADORA DO CESSIONÁRIA



Tabelionato de Notas e Protesto de Barbosa Ferraz/PR - CNS: 13080-7 - Tabelião: Thiago N. de Souza
 Rua Santa Catarina, 680, Centro (44) 3275-1698 @tabelionato.barbosaferraz
 Atendimento Presencial: 08:30 às 11:00 - 13:00 às 17:00

RECONHECIMENTO 000577
 Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
 (1) ALEXANDRE ARAUJO COELHO, (2) VERA LUCIA GONÇALVES MOREIRA SILVA
 Barbosa Ferraz - PR, 12 de julho de 2024 em test da verdade.

MARLIGE DE SOUZA ROCHA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 24,14(87,20); FUNDEP: R\$ 1,20 + Funrejus 25: R\$ 6,04 + ISS (5%): R\$ 1,20 + Selo: R\$ 2,00 -- Total: R\$34,58
 FUNARPEN SELO DIGITAL Nº SFTN1.qGveb.Mhz9C.jAAaT.1433q - Consulte o selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/>

TESTEMUNHAS:

1 - João Joaquim Salomão
João Joaquim Salomão
CPF nº 035.094.299-40

2 - Ivanete Araújo Coelho
Ivanete Araújo Coelho
CPF nº 228.234.558-41

MarlIGE de Souza Rocha
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ

Ana Paula Braga Bornia

1ª Tabeliã

Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 - (44)3629-1337

Livro 185-P

Folha 188/192

Certifico a pedido verbal de Vera Lucia Gonçalves Moreira Silva, portadora do CPF sob o nº 717.558.104-15, que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00185-P, às Folhas 188/192, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Andressa Aparecida Martins
ESCREVENTE JURAMENTADA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ISAIAS JOSE DA SILVA A FAVOR DE VERA LUCIA GONÇALVES MOREIRA SILVA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, (09/06/2017), nesta Cidade e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ISAIAS JOSE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, de relações públicas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01880561970-DETRAN/PR**, expedida em 06/09/2016, da qual consta sua Cédula de Identidade RG nº **8259906-1-SSP/PR**, e seu CPF/MF sob nº **041.116.359-03**, residente e domiciliado na Rua Esmeralda, nº 410, Jardim Santa Monica I, nesta cidade de Cianorte/PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Ana Paula Braga Bornia, 1ª Tabeliã, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VERA LUCIA GONÇALVES MOREIRA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **2369778-SSP/PE**, inscrita no CPF/MF sob nº **717.558.104-15**, residente e domiciliada na Rua Esmeralda, nº 410, Jardim Santa Mônica I, nesta cidade de Cianorte/PR; à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de praticar, em nome do outorgante, os seguintes atos: **I) PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE AO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 0618-1; DESTA CIDADE, PARA MOVIMENTAR, INCLUSIVE COM CARTÕES ELETRONICOS E PELA INTERNET, A CONTA CORRENTE/POUPANÇA Nº 43.805-7;** podendo requisitar e retirar talões de cheques, senhas, cartões eletrônicos; emitir e endossar cheques; solicitar saldos, retirar extratos; endereçar e receber correspondências; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; encerrar, quando lhe convier, dita conta; fazer aplicações financeiras de quaisquer espécies, promovendo resgates e reaplicações; contrair financiamentos/empréstimos de quaisquer natureza, assinando todos os documentos e títulos creditícios; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações, entrega franco de pagamento, protestos, descontos e o que mais for necessário; assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; **II) PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE AO BANCO BRADESCO S/A, AGÊNCIA 0142-2; PARA MOVIMENTAR, INCLUSIVE COM CARTÕES ELETRONICOS E PELA INTERNET, A CONTA CORRENTE/POUPANÇA Nº 0063533-2;** podendo requisitar e retirar talões de cheques, senhas, cartões eletrônicos; emitir e endossar cheques; solicitar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ

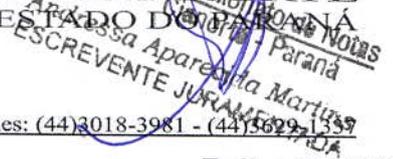
Ana Paula Braga Bornia
1ª Tabellã

Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3987

1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Andressa Aparecida
ESCREVEDORA
JURISDICA
Folha 188/192

Livro 185-P

saldos, retirar extratos; endereçar e receber correspondências; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; encerrar, quando lhe convier, dita conta; fazer aplicações financeiras de quaisquer espécies, promovendo resgates e reaplicações; contrair financiamentos/empréstimos de quaisquer natureza, assinando todos os documentos e títulos creditícios; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações, entrega franco de pagamento, protestos, descontos e o que mais for necessário; assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; **III) PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3362, OPERAÇÃO 013; PARA MOVIMENTAR, INCLUSIVE COM CARTÕES ELETRONICOS E PELA INTERNET, A CONTA CORRENTE/POUPANÇA Nº 00009810-7;** podendo requisitar e retirar talões de cheques, senhas, cartões eletrônicos; emitir e endossar cheques; solicitar saldos, retirar extratos; endereçar e receber correspondências; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; encerrar, quando lhe convier, dita conta; fazer aplicações financeiras de quaisquer espécies, promovendo resgates e reaplicações; contrair financiamentos/empréstimos de quaisquer natureza, assinando todos os documentos e títulos creditícios; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações, entrega franco de pagamento, protestos, descontos e o que mais for necessário; assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; **IV) PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE AO SICOOB METROPOLITANO - COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DE MARINGÁ, AGÊNCIA/COOPERATIVA 4340, PARA MOVIMENTAR, INCLUSIVE COM CARTÕES ELETRONICOS E PELA INTERNET, A CONTA CORRENTE/POUPANÇA Nº 852422;** podendo requisitar e retirar talões de cheques, senhas, cartões eletrônicos; emitir e endossar cheques; solicitar saldos, retirar extratos; endereçar e receber correspondências; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; encerrar, quando lhe convier, dita conta; fazer aplicações financeiras de quaisquer espécies, promovendo resgates e reaplicações; contrair financiamentos/empréstimos de quaisquer natureza, assinando todos os documentos e títulos creditícios; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações, entrega franco de pagamento, protestos, descontos e o que mais for necessário; assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; **V) PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE AO BANCO BRADESCO S/A; BANCO DO BRASIL S/A; BANCO ITAÚ S/A; UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS**



CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ; SICOOB METROPOLITANO - COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DE MARINGÁ; BANCO HSBC - BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO S/A; E TAMBÉM PERANTE QUALQUER OUTRO ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO DESTE PAÍS PARA ABRIR E MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES/POUPANÇAS - INCLUSIVE COM CARTÕES E SENHAS ELETRÔNICOS E PELA INTERNET - E ENCERRÁ-LAS QUANDO LHE CONVIER; podendo junto à qualquer destas instituições, requisitar e retirar talões de cheques, senhas, cartões eletrônicos; emitir e endossar cheques; solicitar saldos, retirar extratos; endereçar e receber correspondências; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; encerrar, quando lhe convier, quaisquer, ou todas, estas contas abertas; fazer aplicações financeiras de quaisquer espécies, promovendo resgates e reaplicações; contrair financiamentos/empréstimos de quaisquer natureza, assinando todos os documentos e títulos creditícios; ajustar os valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações, entrega franco de pagamento, protestos, descontos e o que mais for necessário; assinar notas promissórias ou outros títulos de créditos correspondentes aos contratos firmados; estabelecer cláusulas e condições; dar em caução duplicatas, notas promissórias e outros títulos de créditos; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; receber e dar quitação; **VI) PARA COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** podendo assinar contratos de compra e venda de veículos e quaisquer outros que se fizerem necessários, consorciados ou liberados, substituí-los; representá-lo perante Despachantes de Trânsito, DETRAN's., empresas de consórcio, agentes financeiros que tenha financiado veículos do outorgante, ou que venha a financiá-los, e demais órgãos, assinar documentos de transferência e recibos de quitações, requerer 2ª via de documentos, receber e pagar seus preços, receber e transmitir posse, domínio e demais direitos; requerer certidões negativas, inclusive de furtos e roubos, prontuários, alienar, requerer liberações, conduzir os veículos por todo o território nacional e exterior, fazer acordos, assinar documentos de composição amigável, dar e aceitar quitações; participar de grupos de consórcio, assinar inscrições, pagar taxas, participar de reuniões, retirar os bens objetos, dar e aceitar quitações, pagar as prestações de alienação fiduciária em garantia, assinar notas promissórias e outros documentos de garantia de pagamento, dar veículos em garantia de dívidas, em alienação fiduciária, assinar documentos neste sentido; **VII) PARA REVOGAÇÃO DE MANDATOS PÚBLICOS,** podendo representá-lo perante Tabelionatos e Cartórios de Registro de Documentos, para celebrar Escritura Pública de Revogação de Mandato e promover a notificação do mandatário, prestar declarações, arrolar documentos; **VIII) PARA O FORO EM GERAL,** com os poderes constantes da cláusula "AD-JUDICIA" e mais os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos e acordos, receber notificações, intimações, citações, dar e aceitar quitações, para contratação de advogados para defesa de direitos e interesses dele outorgante; **IX) PARA ADMINISTRAÇÃO PESSOAL,** podendo representá-lo perante a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, prestar declarações para impostos de renda, deste e de exercícios



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ

Ana Paula Braga Bornia
1º Tabelião

Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 - (44)3619-1330

Folha 188/192

Livro 185-P

futuros ou passados, assiná-las, pagar o que for devido, receber restituições, arrolar documentos, prestar declarações, recadastrar inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, cadastrar imóveis rurais, recolher impostos rurais e demais encargos; representá-lo perante a SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, podendo recolher impostos, requerer benefícios, prestar declarações, cadastrar produtos, emitir notas fiscais de produtor, receber, pagar, dar e aceitar quitações; representá-lo perante empregadores, podendo reivindicar, compor, negociar, prestar declarações, endossar cheques nominativos, requerer benefícios legais, arrolar documentos, rescindir, prorrogar, contratar, assinar os respectivos contratos, nestes sentidos, com as cláusulas e condições que ajustar, requerer e receber direitos trabalhistas, salários, abonos, e o que lhe for devido, receber FGTS, PIS/PASEP e quaisquer outros direitos passar recibos, dar quitações e baixas; **X) REPRESENTÁ-LO PERANTE À POLÍCIA FEDERAL, EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS, E EM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO, QUE SE FIZER NECESSÁRIO, PARA RETIRADA DE CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EM NOME DELE OUTORGANTE;** podendo para tanto requerer e retirar os aludidos documentos, prestar declarações, arrolar documentos, pagar taxas, alegar e assinar tudo quanto mais preciso for; contratar advogado, se for preciso, para tanto, com os poderes supra e os constantes da Cláusula Ad-Judicia e mais os especiais, que já foram conferidos no item VIII; **XI) PARA COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E MAQUINÁRIOS,** podendo vendê-los, comprá-los, receber e pagar os preços, dar e aceitar quitações, aceitar e assinar escrituras ou contratos de compra e venda e outros de quaisquer natureza, com as cláusulas e condições que ajustar; imitir-se em suas posses, domínios e nos demais direitos e obrigações a eles relativos, transmiti-los; representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, inclusive perante ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA., e Serventias Imobiliárias em geral, Imobiliárias, Agências de Rendas Estaduais, Federais e demais órgãos, alugá-los, realugá-los, assinar os respectivos contratos de locação, vender as produções agrícolas, arrendá-los, dá-los em parceria, pedir a retomada desses imóveis, assinar os contratos de arrendamento, de parceria agrícola, comodato ou qualquer outro, receber o que lhe for devido, passar recibos, dar quitações; dar os imóveis em garantia de dívidas, confessá-las, dá-los em hipoteca, em alienação fiduciária, assinar escrituras neste sentido, ajustar suas cláusulas, valores e condições, estimá-los, prestar as declarações de praxe; e **XII) PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, COM O FIM ESPECÍFICO DE FAZER RETIRADAS DE CORRESPONDÊNCIAS, EM NOME DO OUTORGANTE;** podendo para tanto dito procurador, requerer, alegar, assinar, retirar o que necessário for para a aludida finalidade; pagar taxas; cumprir exigências; preencher formalidades; praticar enfim, todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento, inclusive substabelecer no todo ou em partes. O outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação da mandatária, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CIANORTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE CIANORTE • ESTADO DO PARANÁ

Ana Paula Braga Bornia

1ª Tabeliã

Rua Ipiranga, 641 • Centro • CEP 87.200-254 • Cianorte • Paraná • Fones: (44)3018-3981 - (44)3629-1337

Livro 185-P

Folha 188/192

estando conforme a sua solicitação. A outorgada ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo respondera por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias em conformidade com Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste estado, Provimento nº 249/2013. Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 14000000002635808-0. Ato protocolado sob nº 229/2017, em 09/06/2017. Eu, (a.), Ana Paula Braga Bornia, 1ª Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$88,25. Selo Digital Nº FI5zA.uDXE5.vuW6d, Controle: ELeWR.wPEGV . Cianorte-PR, 09 de junho de 2017. (aa.) ISAIAS JOSE DA SILVA, Outorgante. Ana Paula Braga Bornia, 1ª Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Andressa Aparecida Martins, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cianorte-PR, 23 de junho de 2022.

AP 1º Tabelionato de Notas
Cianorte - Paraná
Andressa Aparecida Martins
ESCREVENTE JURAMENTADA

Andressa Aparecida Martins
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME

VERA LUCIA GONCALVES MOREIRA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

09/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

26/01/1962 RECIFE/PE

4a DATA EMISSÃO

14/03/2023

4b VALIDADE

14/03/2026

ACC

0000000

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

2369778 SESP PE

4d CPF

717.558.104-15

5 Nº REGISTRO

05820606123

9 CAT. HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE GONCALVES MOREIRA

MARIA JOSE MOREIRA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A



ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

40041518086
 PR923200938

LOCAL

CURITIBA, PR

PARANÁ

SENATRAN CONERAN

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2567107548

PROIBIDO PLASTIFICAR

2567107548

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ISAIAS JOSE DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: ELETRICISTA	
RG: 8.259.906-1 SESP/PR	CPF: 041.116.359-03
ENDEREÇO: RUA PAINEIRA, S/N, PARAISO DO SUL EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9739-4592	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Barbosa Ferraz - PR, 16 de abril de 2025

DECLARANTE

P.P ISAIAS JOSE DA SILVA

Vera Lucia Gonçalves Moreira Silva

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ISAIAS JOSE DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADO	
PROFISSÃO: ELETRICISTA	
RG: 8.259.906-1 SESP/PR	CPF: 041.116.359-03
ENDEREÇO: RUA PAINEIRA, S/N, PARAISO DO SUL EM BARBOSA FERRAZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9739-4592	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Barbosa Ferraz - PR, 16 de abril de 2025

OUTORGANTE

P.P. ISAIAS JOSE DA SILVA

Verônica Gonçalves Moreira Silva